



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00062/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAVERAVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 0754/2019 de 28/08/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil , oitocentos reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0403 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA
Proj/Ativ.: 2.039 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 292 - ALIENAÇÃO DE BENS
Valor: R\$ 48.800,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil , oitocentos reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITAVERAVA, 30 DE AGOSTO DE 2019

JOSE FLAVIANO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO em cumprimento ao dispositivo no caput do art.37 da constituição da república de 1988 e na Lei federal complementar nº101/100-Lei de responsabilidade fiscal, ou seja, aos princípios da publicidade e da transparência, que o Decreto 62 /2019 foi publicada no átrio da prefeitura Municipal onde são publicados os atos Municipais, para conhecimento do público, no período de 30/08/2019 à 30/09/2019.

Itaverava, 30 de Agosto de 2019

Secretaria de Planejamento